



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

# **Carta Precatória Cível**

## **0024801-08.2022.5.24.0004**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 15/08/2022

**Valor da causa:** R\$ 22.976.832,78

**Partes:**

**DEPRECANTE:** EUNICE SOUZA DE JESUS

**DEPRECADO:** VPR BRASIL - IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA

**DEPRECADO:** APARECIDO FERREIRA DE SOUZA

**LEILOEIRO:** REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

**CartPrecCiv 0024801-08.2022.5.24.0004**

DEPRECANTE: EUNICE SOUZA DE JESUS

DEPRECADO: VPR BRASIL - IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA E OUTROS

(1)

## EDITAL DE LEILÃO

O Dr. **Christian Gonçalves Mendonça Estadulho**, MM. Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que a Leiloeira Pública Oficial, Sr.ª REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, matrícula JUCEMS n. °13, nomeada por este juízo, levará a Leilão na modalidade ELETRÔNICA, no dia, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritos:

**1º Leilão- encerramento em 23/07/2024 a partir das 12 horas (horário de Brasília)**

**2º Leilão- encerramento em 30/07/2024 a partir das 12 horas (horário de Brasília)**

O leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço eletrônico: [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br), devendo os lances serem feitos pela internet com início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial/Átrio do Fórum, com encerramento do **1º Leilão, a partir das 12 horas (horário de Brasília) do dia 23/07/2024**, onde entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor do bem no 1º leilão, seguir-se-á o **2º Leilão, sem interrupção, e com término a partir de 12 horas (horário de Brasília) do dia 30/07/2024**, ocasião em que o bem arrematado em favor daquele que maior ofertar e que não serão aceitos lances inferiores ao preço vil, neste ato em **60% do valor da avaliação (art.891, parágrafo único, do CPC)**.

**BEM (NS): IMÓVEL** – Lote de Terreno determinado sob n.º 28 (vinte e oito), da quadra n.º10 (dez) do loteamento denominado “Praia do Urca”, em Campo Grande/MS, situado no lado par da Rua Zilca Pimentel Paiva, a 70,00 metros da Rua Maria Aparecida Lacerda Fernandes, medindo e limitando-se: frente, 10,00 metros

com a Rua Zilca Pimentel Paiva; fundo, 10,00 metros com o lote 07; direita, 20,00 metros com o lote 29 e esquerda, 20,00 metros com o lote 27, perfazendo a área total de 200,00 metros quadrados. De acordo com a Planta e Memorial Descritivos, elaborados pelo arquiteto Inácio Salvador Nessimian – CREA 909/MS, em 07.06.2006, e aprovados pela P.M.C.G, em 26.06.2006, processo n.º 60.439/2005-05. **O dito imóvel está cadastrado às margens da matrícula imobiliária nº 31.192 do CRI de Campo Grande /MS, em id.f9cf5a8.**

**ESTADO DO BEM:** Sobre o terreno está uma edificação residencial com varanda na frente de 120,29 m<sup>2</sup> de área, com o número 181, em alvenaria, coberta de telhas cerâmicas, com piso cerâmico, construção em bom estado de conservação, lote todo murado, com portão eletrônico, servido por rua asfaltada, rede de água, energia e esgoto, id.eeee5b10 de 14 de novembro de 2022.

**DEPOSITÁRIO DO BEM:** Não constam nos autos, informações acerca do depositário fiel do bem.

**AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em id.eea5b10 de 14 de novembro de 2022.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** O imóvel está localizado à Rua Zilca Pimentel Paiva 181, Praia da Urca, Campo Grande/MS, em id.eea5b10 de 14 de novembro de 2022.

**ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS: AV.07-M.31.192 – P.163.738-04/07 /2019** – Procede-se a esta averbação, para constas a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em nome de Aparecido Ferreira de Souza, CPF nº 480.673.181-15, conforme Mandado de Indisponibilidade originário do processo nº 00031179720168160072, incluído através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, protocolo nº 201907.0415.00834347-IA-170, pela Vara Cível da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Colorado – PR, em 10/06 /2019.**AV.09-M.31.192 – P.165.339-11/09/2019** – Procede-se a esta averbação, nos termos do Despacho, extraído dos autos nº 0000679-49.2015.5.09.0567, expedido pelo Dr. José Marcio Mantovani, Juiz Titular de Vara do Trabalho de Nova Esperança – PR, em 05 de setembro de 2019, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula.**AV.10-M.31.192 – P.167.170 12/11/2019** – Procede-se a esta averbação, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em nome de Aparecido Ferreira de Souza – CPF nº 480.673.181-15, conforme Mandado de Indisponibilidade originário do processo nº 00031188220168160072, incluído através da Central Nacional de Indisponibilidade originário do processo nº 00031188220168160072, incluído através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, protocolo nº 201911.1118.00882063-IA-210, pela Vara Cível da Fazenda

Pública Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Colorado – PR, em 11 de novembro de 2019. **AV.11-M.31.192 – P.192.269-08/03/2022** – Procedese a esta averbação, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em nome de Aparecido Ferreira de Souza – CPF nº 480.673.181-15, conforme Mandado de Indisponibilidade originário do processo nº 00006794920155090567, incluído através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, protocolo nº 202203.0815.02041549-IA-990, pela Vara do Trabalho de Nova Esperança – PR, em 08 de março de 2022. **AV.12-M.31.192 – P.196.296-30/06/2022** – Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 29 de junho de 2022, por Aparecido Ferreira de Souza, já qualificado, com fundamento no art.213, I, “b” da Lei nº 6.015/73, para constar que o imóvel objeto desta matrícula: **LOTE 28 (VINTE E OITO), QUADRA 10 (DEZ), PARCELAMENTO PRAIA DA URCA, BAIRRO MONTE CASTELO**, está localizado com frente para a Rua Zilca Pimentel Paiva, lado ímpar, a 70,00 metros da Rua Maria Aparecida Lacerda Fernandes, com área total de 200,00m<sup>2</sup>, possuindo as seguintes medidas e confrontações: frente, 10,00 metros com a Rua Zilca Pimentel Paiva; fundos, 10,00 metros com o lote 07; lado direito, 20,00 metros com o lote 29; lado esquerdo, 20,00 metros com o lote 27, conforme Certidão de Medidas e Confrontações nº 3416/2022, processo nº 65400/2022-40, expedida pela PMCG em 08/07/2022. **AV.13-M.31.192 – P.196.296-30/06/2022** – Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 29 de junho de 2022, para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi edificada uma **CASA UNIRRESIDENCIAL SITUADA NA RUA ZILCA PIMENTEL PAIVA, Nº 181, PARCELAMENTO PRAIA DA URCA, BAIRRO MONTE CASTELO**, em alvenaria, com 01 pavimento, com área total construída de 120,29 m<sup>2</sup>. Apresentando o Habite-se nº 1616/2019, expedido pela PMCG em 16/09/2019, através do processo nº 800469/2019-43 e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, aferição: 90.010.57391/60-001 e código de controle da certidão: 2E63.2D8A.57EE.04D2, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17/06/2022. **R.14-M.31.192 – P.197.137-26/07/20022**. **RÉUS: VPR BRASIL-IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, BARBOSA E RAMAO PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS LTDA; SOUZA E CHAVES PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ABATE LTDA; FERREIRA E FRANCA SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA LTDA; VPR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA; RONALDO FERREIRA MARTINS; CESAR RAMAO LOPEZ MERELEZ; JOSE JAIME DE SOUZA; EDILSON BARBOSA CHAVES; CREZIO FRANCA SANTOS; DECIO BARBOSA DA SILVA; E APARECIDO FERREIRA DE SOUZA. AUTORA: EUNICE SOUZA DE JESUS PELAIS, CPF Nº 303.107.118-27. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, extraída dos autos nº 00006794920155090567 de Execução Trabalhista, expedida pela Vara do Trabalho de Nova Esperança – PR, em 26 de julho de 2022. VALOR DO DÉBITO: R\$ 22.976.832,78 (vinte e dois milhões e novecentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).**

**DÉBITOS DA EXECUÇÃO:** R\$ 10.558,56 (dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), id 488a6d0 de 31/01/2024.

**DÉBITOS DO BEM:** Não constam débitos para o bem a ser praxeado, consoante Certidão Negativa de Débitos de 16/02/2024, id.00b44a0. **Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.**

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar seus lances pela Internet através do site [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br), devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, em até 72 horas de antecedência do início do leilão, impreterivelmente, sob pena de não liberação de login e senha para participação na hasta pública, confirmar os lances oferecidos e recolher a quantia respectiva caso seja o lançador vencedor, na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

**FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:**

1) Poderão existir outros gravames sobre os bens objeto de constrição judicial, que não os especificados neste edital, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria, a existência de outros ônus sobre os bens.

2) Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

3) À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

4) Arcarão com as despesas: de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro, 5% (cinco por cento) em caso de remissão de bens;

5) Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso

por qualquer ocorrência, tais como na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Deste modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**6)** Eventual proposta de parcelamento deverá ser previamente apresentada ao juízo para homologação.

**7)** Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço, desde que formulada a proposta por escrito pelo interessado e a 1ª parcela corresponda a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 5 (cinco) meses, garantido por hipoteca do próprio bem (CPC, 895, § 1º). 7.1) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 895, § 7º do Código de Processo Civil e arts. 26 a 29 do Provimento CSM/TJMS nº 375 /2016.

#### **FICAM CIENTES AS PARTES:**

**1)** A comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

**2)** Para o caso de arrematação a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro;

**3)** Para os casos de acordos, adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação ou da execução, o que for menor;

**4)** As partes poderão remir a execução/adjudicar o bem observadas as preferências, nesta ordem, da remição e da adjudicação, desde que antes da assinatura do auto de arrematação, oportunidade em que esta será considerada perfeita, acabada e irretratável (CPC, 903);

**5)** Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

**6)** O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, será declarado arrematante remisso

e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal), e, também por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, sem prejuízo de ser considerado ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 903 §6º (art. 23 da LEF) (art. 32 do Provimento n. 375/2016 do TJMS);

**OBSERVAÇÕES:** **1)** O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF – Caixa Econômica Federal – enviada por Regina Aude Leite de Araujo Silva (obtida diretamente no site [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br)), no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do gestor através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente da Gestora de Leilão Eletrônico Regina Aude Leite de Araujo Silva, CPF: 543.324.351-68 – Banco BRADESCO – agência 1387; conta corrente nº 0126758-2. **2)** Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento); **3)** O arrematante deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento para que seja remetido ao juízo; **4)** Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis; **6 -** a Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados: I- antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos; II- findo o leilão: a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação; b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único - Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 24, LEF). Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília/DF.

Fica a Sra. Leiloeira Oficial autorizada a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site — [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br) e e-mail: [reginaaude@yahoo.com](mailto:reginaaude@yahoo.com), devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados os executados, na pessoa de seu representante legal; Na qualidade de Fiel Depositário, e seu cônjuge se casado for; E na qualidade de Credor Fiduciário, na pessoa de seu Representante Legal; bem como os

eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador /vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande/MS, 27 de Maio de 2024.

Christian Gonçalves Mendonça Estadulho

Juiz do Trabalho

Certifico que nesta data fiz afixar o presente edital no saguão deste Foro, bem como encaminho o presente edital para publicação no DOE - Tiago Muller Soares - Diretor de Secretaria.

Os documentos do processo poderão ser acessados pelo site: [pje.trt24.jus.br/documentos](http://pje.trt24.jus.br/documentos), (através do Navegador Mozilla), digitando as chaves abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
PROCURAÇÃO	Procuração	240522185917405 00000026015282
Peticionamento Avulso	Manifestação	240522185638095 00000026015269
Intimação	Intimação	240507132305434 00000025870627
		240416115017469



Email enviado à leiloeira	Certidão	00000025696420
email enviado à leiloeira	Certidão	240322150045363 00000025512602
imgtopdf_1902241049026	Documento Diverso	240219110239964 00000025198529
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	240219105622328 00000025198420
0024801-08.2022.5.24.0004 - 2	Documento Diverso	240216132318888 00000025185345
0024801-08.2022.5.24.0004 - 3	Documento Diverso	240216132318692 00000025185344
0024801-08.2022.5.24.0004 - 1	Documento Diverso	240216132318489 00000025185343
Juntada de documentos (malote digital)	Certidão	240216132250844 00000025185338
Mandado	Mandado	240124114614601 00000025001129
Prestação de informação ao deprecante	Certidão	240124113645252 00000025000985
Despacho	Despacho	231026094400527 00000024466996
PROCURAÇÃO REGINA AUDE	Procuração	230930182422182 00000024282685
Peticionamento Avulso	Manifestação	230930182353991 00000024282684
E-mail - Intimação da Leiloeira Oficial - Regina Aude Leite	Documento Diverso	230823145553522 00000023970803
Comprovante de remessa por malote digital	Documento Diverso	230823145553147 00000023970802
Juntada de comprovante	Certidão	230823145423670 00000023970766
		230818125230380

Despacho	Despacho	00000023930985
Despacho Autos 0000679-49.2015.5.09.0567	Documento Diverso	230815122827737 00000023896030
Certidão	Certidão	230815122815188 00000023896027
Comprovante de remessa por malote digital	Documento Diverso	230726151518748 00000023756798
Juntada de comprovante	Certidão	230726151503375 00000023756790
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	230712172519239 00000023657667
Despacho	Despacho	230712125331467 00000023652713
Ofício ATOOrd 0000679-49.2015.5.09.0567	Documento Diverso	230704151219824 00000023592722
Documentos 0000679-49.2015.5.09.0567	Documento Diverso	230704151219607 00000023592721
Documento_240fa23	Documento Diverso	230704151219371 00000023592720
Documento_f9cf5a8	Documento Diverso	230704151219067 00000023592719
Juntada de Ofício (malote digital)	Certidão	230704151155570 00000023592705
Comprovante de remessa por malote digital	Documento Diverso	230629151405752 00000023555704
Juntada de comprovante	Certidão	230629151353761 00000023555699
Mandado	Mandado	230629150701162 00000023555503
Despacho	Despacho	230619174813953 00000023467174
		230616143600613

Documento_8707a5d	Documento Diverso	00000023450172
Documento_735e750	Documento Diverso	230616143600055 00000023450171
juntada de ofício (malote digital)	Certidão	230616143237289 00000023450119
Comprovante de devolução da CP, via malote digital	Documento Diverso	230302150421910 00000022625561
Juntada do comprovante de devolução da CP	Certidão	230302150402070 00000022625554
Despacho	Despacho	230124144628808 00000022353681
matrícula 24801-08 ficha 2 vs	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	221118005937352 00000022035687
matrícula 24801-08 ficha 3	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	221118005535295 00000022035686
matrícula 24801-08 ficha 2	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	221118005512788 00000022035685
matrícula 24801-08 verso	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	221118005449901 00000022035684
matrícula 24801-08	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	221118005412976 00000022035682
negativa débito 24801-08	Recibo	221118005338787 00000022035681
avaliação 24801-08 lote casa praia urca aparecido ferreira 14 novembro 2022	Auto de Penhora	221118005337893 00000022035680
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	221118004931738 00000022035679
Mandado	Mandado	220908155741774 00000021556579
Despacho	Despacho	220902150425059 00000021521656
		220902100920318

Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	00000021517441
Ofício proc.0024801- 08.2022	Documento Diverso	220825145757124 00000021460942
Ofício proc.0024801- 08.2022.1	Documento Diverso	220825145756902 00000021460940
Ofício proc.0024801- 08.2022.2	Documento Diverso	220825145756959 00000021460941
Juntada de ofício (malote digital)	Certidão	220825145727343 00000021460935
Mandado	Mandado	220818155457604 00000021407951
Despacho	Despacho	220816071242738 00000021375745
134 - Matrícula 31.192	Documento Diverso	220815121759666 00000021367441
136 - Despacho ATOrd 0000679- 49.2015.5.09.0567	Documento Diverso	220815121759885 00000021367443
135 - Tabela de Habilitação de Cálculos	Documento Diverso	220815121759791 00000021367442
133 - Carta Precatória ATOrd 0000679- 49.2015.5.09.0567	Carta Precatória Executória	220815121759252 00000021367440
Petição Inicial	Petição Inicial	220812125806069 00000021358418

Fica(m) a(o)(s) acionada(o)(s) ciente(s) ainda que, a contar da publicação deste Edital, terá início o prazo legal para interposição de eventual recurso.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - *DEJT*, e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande,MS, 27 de maio de 2024.

O nome do signatário do presente documento consta em sua assinatura eletrônica.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de maio de 2024.

**CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO**  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO - Juntado em: 27/05/2024 11:33:49 - 40cdf70  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO:37115409000163  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/24052710503732400000026044528?instancia=1>  
Número do processo: 0024801-08.2022.5.24.0004  
Número do documento: 24052710503732400000026044528